



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 06-10-2015

Dá-se conhecimento público que, na Sessão do Plenário Ordinário, de 06-10-2015, pelas 11:15 hr., foram apreciadas as seguintes matérias:

*

1. Pontos Prévios

- 1.1. Apreciação do expediente remetido pela Exma. Senhora Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, Dra. Maria José Costeira, relativamente à elaboração do protocolo entre o Conselho Superior da Magistratura e o Ministério da Justiça. ---
- 1.2. Por determinação do Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Vice-Presidente, apreciação da morosidade do inquérito.
- 1.3. Por determinação do Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Vice-Presidente, apreciação da morosidade da conclusão da inspeção extraordinária.
- 1.4. Apreciação da informação referente “Call For Proposals just/2015/ACTION Grants – França” elaborada pelo Gabinete de Apoio deste Conselho.

2. Contencioso

2..1. Decisões

- 2.1.1 – Proc. 2014-269/IE - Juíza de Direito Dra. Márcia Maria Alves Baptista – negar provimento à reclamação.
- 2.1.2 – Proc. 2014-526/IO - Juíza de Direito Dra. Diana Cristina Marques Raposo - negar provimento à reclamação.
- 2.1.3 – Proc. 2014-554/IO - Juíza de Direito Dra. Marta Maria Gonçalves da Rocha Freire de Menezes - negar provimento à reclamação.
- 2.1.4 – Proc. 2015-47/IO - Juíza de Direito Dra. Susana Paula Araújo Rolo - negar provimento à reclamação
- 2.1.9 – Proc. 2012-465/IO - Juíza de Direito Dra. Magda Elsa Araújo Cerqueira - negar provimento à reclamação.
- 2.1.11 – Proc. 2012-465/IO - Juíza de Direito Dra. Paula Alexandra Robalo de Sá Couto - negar provimento à reclamação.
- 2.1.12 – Proc. 2014-13/IA-B - Juíza de Direito Dra. Marisa Maria Pereira Ribeiro - inexistência da omissão de pronúncia.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 06-10-2015

- 2.1.13 – Proc. 2015-5/OJ - Oficial de Justiça Miquelina Ramos Lopes da Silva - negar provimento ao recurso.
- 2.1.14 – Proc. 2015-5/OJ - Oficial de Justiça João Manuel Ramos Tavares – conceder provimento ao recurso.
- 2.1.15. Proc. 2015-7/OJ – Oficial de Justiça Jorge Manuel Lopes Barreto - negar provimento ao recurso.
- 2.1.16. Proc. 2015-154/PD – Juíza de Direito Dra. -----: “Aposentação Compulsiva”
- 2.1.17. Proc. 2015-88/PD – Juiz de Direito Dr. -----: “Aposentação Compulsiva”
- 2.1.18. Proc. 2015-153/PD – Juíza de Direito Dra. -----:”Pena de multa de vinte e cinco dias”
- 2.1.19 – Proc. 2015-525/IO - Juiz de Direito Dr. Pedro Leão da Costa Condé Pinto - negar provimento à reclamação.
- 2.1.20 – Proc. 2015-91/IO - Juiz de Direito Dr. Fernando de Oliveira Barbosa - negar provimento à reclamação.
- 2.1.21 – Proc. 2012-13/IA-A - Juiz de Direito Dr. ----- Indeferir a suspeição deduzida.
- 2.1.22 – Proc. 2014-7/OJ - Oficial de Justiça José Manuel Vasco Lino Seixas - negar provimento ao recurso.
- 2.2.1. Proc. 2013-13/INSP - Ratificação do despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 25.09.2015, que acolhendo a proposta do Exm. Sr. Inspector Judicial Coordenador, determinou ” que todas as deliberações de natureza disciplinar tomadas, em Plenário ou em Permanente do Conselho Superior da Magistratura, sejam remetidas em texto integral, por correio electrónico, para todos os Inspectores Judiciais com competência disciplinar, assim como ao Inspector Coordenador.

3. Deliberações

3.2. Disciplinar, Exposições e Queixas

- 3.2.1 - Apreciação do expediente – relatório referente aos autos de averiguações elaborado pela Exma. Senhora Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Maria Manso Salgado, na sequência da deliberação do Conselho Plenário de 14-04-2015 -



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 06-10-2015

averiguação sobre a eventual violação do dever de reserva por Exmos. Senhores Juízes, decorrente das notícias ultimamente veiculadas pelos órgãos de comunicação social.

- 3.2.2. Apreciação da reclamação apresentada pelo exponente José Eduardo Ferreira da Costa, face à deliberação do Conselho Permanente de 15-07-2015.
- 3.2.3. Apreciação da proposta de deliberação apresentada pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Cecília Agante, em que é proposta a instauração de inquérito à Ex.ma Senhora Juíza Dr.^a ----- pelo atraso cometido no processo comum XXX/XX.XXXXX.XX, da X.^a secção criminal da instância central da comarca do -----.
- 3.2.4. Apreciação do expediente apresentado pelo exponente Abílio José Pereira de Melo de Oliveira Couto, no âmbito do processo nº 13452/07.9TBVNG que corre termos na Instância Central do porto – 1.^a Secção de Execução – Juiz 7.
- 3.3.1. Apreciação do expediente apresentado pela Exma. Senhora Juíza Conselheira do Supremo Tribunal de Justiça, Dra. Maria da Graça Machado Trigo Franco Frazão, solicitando autorização para manter o exercício de funções docentes universitárias e de investigação científica de natureza jurídica.
- 3.3.2. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito da Instância Local de Lisboa – Secção Cível, Dr. António Manuel Teixeira da Rocha Marcelo dos Reis, solicitando a prorrogação da licença sem remuneração, para continuidade de exercício de funções no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.
- 3.3.81. Apreciação do pedido da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais do Governo Regional da Madeira, relativamente à cessação de funções de Juiz Árbitro do Centro de Conflitos de Consumo da Madeira do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, em que solicita a sua substituição com vista a assegurar o funcionamento do Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira.
- 3.3.3. Apreciação da proposta de deliberação para proceder à abertura do 5.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação.
- 3.3.92. Apreciação da proposta da Exma. Sra. Juíza Desembargadora, Dra. Cecília Agante, sobre distribuição de serviço aos Exmos. Juízes Desembargadores Presidentes das Secções Criminais dos Tribunais da Relação.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 06-10-2015

4. Recursos Hierárquicos

4.1.23 Recorrente: Escrivão Auxiliar José Duarte Arieiro Dantas Rio: julgar extinto o presente procedimento de recurso por inutilidade superveniente.

4.1.25. Recorrente: Ordem dos Advogados – Delegação de Cinfães: rejeitar o recurso hierárquico.

4.1.27. Recorrente: Oficial de Justiça Artur Jorge Martins Gonçalves Marques: rejeitar, por inadmissibilidade legal.

4.1.31. Recorrente: Oficial de Justiça Mário Aureliano Ferreira José: rejeitar o recurso hierárquico.

4.1.32. Recorrente: Oficial de Justiça Floriano de Jesus Rodrigues e outros: rejeitar o presente recurso.

4.1.33. Recorrente: Oficial de Justiça Maria Ivone Garcia Parreira Monteiro Soares Faria: anular o acto impugnado.

*

A apreciação das restantes matérias em tabela foi adiada para a próxima sessão do Plenário, por exiguidade de tempo da sua apreciação na presente sessão.